



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 449/11-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor dos Relatórios Finais de Correições Ordinárias realizadas nas 2ª Promotoria de Justiça de Parintins, 1ª Promotoria de Justiça de Humaitá, 2ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara, Promotoria de Justiça de Rio Preto da Eva, 1ª Promotoria de Justiça de Maués e Promotoria de Justiça de Silves;

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, o Procurador Geral de Justiça, nos autos do Processo nº 407173.2010.PGJ;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 126, c/c o art. 43, XIX, da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XIX, do Regimento Interno deste C. Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, impedido o Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho, em sessão extraordinária realizada em 29 de março de 2011;

**RESOLVE:**

**TOMAR CONHECIMENTO** dos Relatórios Finais das Correições Ordinárias realizadas nas Promotorias de Justiça em epígrafe, determinando o arquivamento dos autos do **Processo nº407173.2010.PGJ**, uma vez que todas as providências necessárias foram tomadas por parte do Órgão Correicional no caso em tela.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 29 de março de 2011.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**

*Presidente, por substituição legal*

**PEDRO BEZERRA FILHO**

*Relator*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**

*Membro*

**MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO**

*Membro e secretária*

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Membro*